

**第 364/2012 號行政長官批示**

鑑於判給中國建築工程（澳門）有限公司——振華海灣工程有限公司合作經營執行「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國建築工程（澳門）有限公司——振華海灣工程有限公司合作經營訂立執行「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程」的合同，金額為\$1,949,000,000.00（澳門幣壹拾玖億肆仟玖佰萬元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 324,000,000.00
2013年.....	\$ 350,000,000.00
2014年.....	\$ 350,000,000.00
2015年.....	\$ 500,000,000.00
2016年.....	\$ 425,000,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.10、次項目6.020.050.04的撥款支付。

三、二零一三年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十一月三十日

行政長官 崔世安

**第 365/2012 號行政長官批示**

鑑於判給愛達利控股有限公司「向橫琴島澳門大學新校區供應及安裝無線電對講機通訊系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2012**

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada e Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 1 e 2», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada e Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 1 e 2», pelo montante de \$ 1 949 000 000,00 (mil e novecentos e quarenta e nove milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 324 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 350 000 000,00
Ano 2014.....	\$ 350 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 500 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 425 000 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.10, subacção 6.020.050.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2012**

Tendo sido adjudicado à Vodatel Holdings Limited o «Fornecimento e Instalação do Sistema de Comunicação *walkie-talkie* para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與愛達利控股有限公司訂立「向橫琴島澳門大學新校區供應及安裝無線電對講機通訊系統」的合同，金額為\$1,510,020.00（澳門幣壹佰伍拾壹萬零貳拾元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 453,006.00

2013年.....\$ 1,057,014.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門大學本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十一月三十日

行政長官 崔世安

### 第 366/2012 號行政長官批示

鑑於判給愛達利控股有限公司執行「更換電話交換系統及構建電話諮詢中心方案」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與愛達利控股有限公司訂立執行「更換電話交換系統及構建電話諮詢中心方案」的合同，金額為\$2,359,640.00（澳門幣貳佰叁拾伍萬玖仟陸佰肆拾元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 707,892.00

2013年.....\$ 1,651,748.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度社會保障基金本身

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para o «Fornecimento e Instalação do Sistema de Comunicação walkie-talkie para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», pelo montante de \$ 1 510 020,00 (um milhão, quinhentas e dez mil e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 ..... \$ 453 006,00

Ano 2013 ..... \$ 1 057 014,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do orçamento privativo da Universidade de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2012

Tendo sido adjudicada à Vodatel Holdings Limited a execução do «Projecto de substituição do sistema de comutação telefónica e constituição de centro de informações telefónico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para a execução do «Projecto de substituição do sistema de comutação telefónica e constituição de centro de informações telefónico», pelo montante de \$ 2 359 640,00 (dois milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 ..... \$ 707 892,00

Ano 2013 ..... \$ 1 651 748,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.10.00.00.00 Maquinaria e equipamento», do